



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1073/2009, DE 31/03/2009

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre o Fornecimento de Transporte a Estudantes do Município e dá Outras Providências”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte a estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, regularmente matriculados **em Escolas Particulares de Primavera**.

Parágrafo Único. Aplica-se as disposições do Artigo primeiro aos alunos não residentes em Primavera.

Art. 2º Em contrapartida a instituição de ensino concederá bolsas de estudo em caráter integral correspondente a 20% do número de alunos matriculados em sua sede e beneficiados pelo transporte municipal.

Parágrafo Único. As bolsas de estudo deverão ser concedidas de acordo com a comprovação da situação sócio-econômica de cada pretendente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de março de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE S. BOTI

Diretora de Secretaria